



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro António Vaz Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede em Exercício faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que a assembleia de voto da freguesia de Febres foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sala Reinaldo Branco, Rua Eng.º Simões Cúcio, n.º. 8, 3060-314 FEBRES

Secção de voto n.º 2 - Sala Reinaldo Branco, Rua Eng.º Simões Cúcio, n.º. 8, 3060-314 FEBRES

Secção de voto n.º 3 - Casa Carlos de Oliveira, Rua Conselheiro Costa Soares, n.º. 3, 3060-354 FEBRES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cantanhede, 04 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal
Em Exercício,

(Pedro António Vaz Cardoso)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.